



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

=PROJETO DE LEI N° 022/2013-PM=

= JUSTIFICATIVA =

Senhor Presidente

Nobres Vereadores

Encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores o Projeto de Lei n.º 022/2013, que DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 2º DA LEI N° 1.605 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1994.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo adequar a largura oficial das estradas municipais às necessidades das demandas que as utilizam para escoar a produção agrícola local.

A adequação se faz necessária devido a largura das máquinas e equipamentos agrícolas que trafegam nas estradas do município ser, em alguns casos, superiores a largura das estradas estipuladas na Lei n° 1.605.

Portanto, trata-se tão somente de adequação da lei à realidade do município e que proporcionará maior tranquilidade à população que utilizam as referidas estradas.

Na certeza de que esta Casa apreciará com sabedoria o Projeto de Lei, apresentamos os protestos de eleva estima e apreço.

Ismênia Mendes Moraes
ISMÊNIA MENDES MORAES
-PREFEITA MUNICIPAL-